## CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro Catiguá - SP - CEP 15870-000

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 036/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, na forma que específica".

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ** faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2024, às 19h00 o Projeto de Lei nº 032/2024 de autoria do Executivo.

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, destinado a reforçar dotação orçamentária.

**Parágrafo único**. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar está discriminada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.361.0006.2018	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	097	700.000,00

TOTAL......R\$ 700.000,00

- **Art. 2º** O crédito será aberto por Decreto do Poder Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e será coberto com os recursos resultantes sobre a programação da receita estimada para o exercício de 2024, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 3º** Fica alterado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.
- **Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.
- **Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

NPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro Catiguá - SP - CEP 15870-000

Câmara Municipal de Catiguá, 08 de outubro de 2024.

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE VICE-PRESIDENTE

CLEONIR JOSÉ TRAZZI

1º SECRETÁRIO

VALDECI CESAR GRAVA 2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA Diretor Geral